



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 24.397.116-0 – Termo de Colaboração nº 001/2024 – 1º Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, PROTOCOLO Nº 24.397.116-0, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF, E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO “ACOLHIMENTO INTEGRAL E HUMANIZADO NO PEQUENO COTOLENGO”.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.358/0001-12, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **Rogério Carboni**, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, publicado no DIOE/PR edição nº 11.328 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.147.759-**, portador da carteira de identidade nº *.082.446-*,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, inscrita no CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62, com sede na Rua José Gonçalves Jr, nº 140, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.220-210, tendo como Presidente o Senhor **REINALDO AMAURI LOPES**, portadora do RG nº 6.***.000-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.562.489-**, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves Jr, nº 140, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.220-210.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento nos arts. 55 e 57, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, nos termos da sua Cláusula 8.1, e a alteração do valor da parceria do Plano de Trabalho/Aplicação do Termo de Colaboração nº 001/2024, nos termos da cláusula nona, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2025 até **26/08/2026**.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (PLANO DE APLICAÇÃO)

Fica alterado o Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente. O novo plano de trabalho com as respectivas adequações é parte integrante e indissociável desse termo.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 24.397.116-0 – Termo de Colaboração nº 001/2024 – 1º Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 8.567.760,00 (oito milhões quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais), equivalente ao valor original do Termo Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência. Dessa forma, o valor total da parceria passará a ser de R\$ 16.622,131,32 (dezesseis milhões seiscentos e vinte e dois mil cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 06167.6167.08.244.29.8428 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades, Fonte 761 – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza/Fonte Detalhada 000102, Fonte 257 – Receitas De Outras Fontes Recolhidas A Entidades Da Administração Indireta Por Determinação Legal, Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 8.567.760,00 – 12 meses.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os arts. 55 e 57, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e nos arts. 61 e 62 do Decreto nº 3.513/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 26 de agosto de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Social e Família

Renaldo Amauri Lopes
Presidente da Organização da Sociedade
Civil

Pe Renaldo Amauri Lopes
Presidente
Complexo de Saúde Pequeno Cotelengo
CNPJ 76.610.690/0001-62

TESTEMUNHAS:

Nome: LAÉRCIO R. R. SILVA

CPF: xxx-050.209-xx

ASS: Laércio R. R. Silva

Nome: Maria Vitória J. Rodrigues

CPF: ***-690.389-**

ASS: Maria Vitória J. Rodrigues